

TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato n.º 15/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS.

Processo n.º 0310-9/20
Pregão Eletrônico nº 03/20

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO** pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Potirendaba, 50 – Parque João Ramalho, inscrita no CNPJ sob n.º 27.006.669/0001 - 47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – I – Fica por força do presente Termo aditado o valor contratual em R\$ 252,00(duzentos e cinquenta e dois reais), com base no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/20, firmado em 24 de setembro de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de maio de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO
Nome: Átila Ângelo da Silva Carvalho
CPF: _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato n.º 15/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS.

Processo n.º 0310-9/20
Pregão Eletrônico nº 03/20

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, e art. 65, inc. I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Potirendaba, 50 – Parque João Ramalho, inscrita no CNPJ sob n.º 27.006.669/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

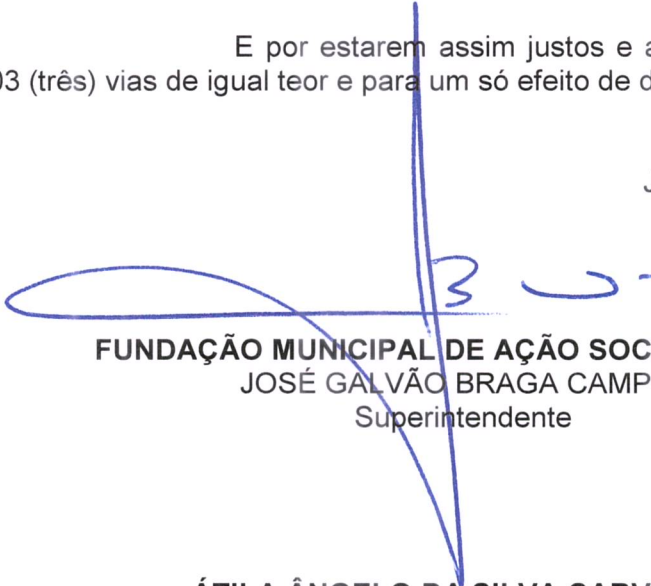
I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2021, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Fica por força do presente Termo aditado o valor contratual em R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), com base no art. 65, inc. I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/20, firmado em 24 de setembro de 2020, e do Termo de Aditamento I, firmado em 28 de maio de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de julho de 2021.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO
Nome: Átila Ângelo da Silva Carvalho
CPF: _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato n.º 15/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS.

Processo n.º 310-9/20
Pregão Eletrônico nº 03/20

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro, a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Potirendaba, 50 – Parque João Ramalho, inscrita no CNPJ sob n.º 27.006.669/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2022, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/20, firmado em 24 de setembro de 2020, do Termo de Aditamento I, firmado em 28 de maio de 2021, e do Termo de Prorrogação I e Aditamento II, firmado em 30 de julho de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 09 de Agosto de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO
Nome: Átila Ângelo da Silva Carvalho
CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato n.º 15/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS.

Processo n.º 310-9/20
Pregão Eletrônico n.º 03/20

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro, a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Potirendaba, 50 – Parque João Ramalho, inscrita no CNPJ sob n.º 27.006.669/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2023, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/20, firmado em 24 de setembro de 2020, do Termo de Aditamento I, firmado em 28 de maio de 2021, do Termo de Prorrogação I e Aditamento II, firmado em 30 de julho de 2021, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 09 de agosto de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 04 de Setembro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO
Nome: Atila Angelo da Silva Carvalho
CPF: [REDACTED]

TERMO DE ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato n.º 15/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS.

Processo n.º 310-9/20
Pregão Eletrônico n.º 03/20

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 65, inc. I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro, a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Potirendaba, 50 – Parque João Ramalho, inscrita no CNPJ sob n.º 27.006.669/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo aditado o valor contratual em R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), com base no art. 65, inc. I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/20, firmado em 24 de setembro de 2020, do Termo de Aditamento I, firmado em 28 de maio de 2021, do Termo de Prorrogação I e Aditamento II, firmado em 30 de julho de 2021, do Termo de Prorrogação II, firmado em 09 de agosto de 2022, e do Termo de Prorrogação III, firmado em 04 de setembro de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 31 de Janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO
Nome: Atila Ângelo da Silva Carvalho
CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato n.º 15/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS.

Processo n.º 310-9/20
Pregão Eletrônico n.º 03/20

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **TIAGO ADAMI**, e, de outro, a empresa **ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Potirendaba, 50 – Parque João Ramalho, inscrita no CNPJ sob n.º 27.006.669/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2024, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/20, firmado em 24 de setembro de 2020, do Termo de Aditamento I, firmado em 28 de maio de 2021, do Termo de Prorrogação I e Aditamento II, firmado em 30 de julho de 2021, do Termo de Prorrogação II, firmado em 09 de agosto de 2022, do Termo de Prorrogação III, firmado em 04 de setembro de 2023 e do Termo de Aditamento III, firmado em 31 de janeiro de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de Agosto de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

TIAGO ADAMI
Superintendente

ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO

Nome: Atila Ângelo da Silva Carvalho

CPF: [REDACTED]